



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 156/2021**, de autoria do Vereador **MARCELO CARVALHO PRETTI** que “**Institui e define para a política pública “Menstruação sem Tabu” de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso a absorventes higiênicos**”.

A proposição foi protocolizada no dia 25/08/2021 e fora encaminhado a esta Comissão após análise da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

É a síntese necessária.

Visa o projeto de lei em análise estabelecer a política pública de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso a absorventes higiênicos.

Como bem analisado pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final conforme prevê o art. 30, inciso I, da CF/88 c/c art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547/90 (Lei Orgânica Municipal) compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Sendo o estabelecimento de políticas públicas em prol dos Municípios um assunto de interesse local, observado encontra-se a competência para proposição da presente matéria


Pondera-se que nos da justificativa de fls. 05/06 a “pobreza menstrual” é a condição de diversas mulheres e homens trans em situação de vulnerabilidade econômica e social, que não tem acesso a banheiros, saneamento básico e a protetores menstruais como os absorventes descartáveis, levando-os a recorrer a métodos inseguros e pouco higiênicos, representando riscos à saúde, sendo necessária a instituição da referida política em âmbito municipal.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município, não havendo óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 156/2021**.

Sala das comissões, 23 de setembro de 2021.

  
**JOAO MARCOS CUNHA FILHO**  
PRESIDENTE

  
**MARLLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
VICE-PRESIDENTE

  
**GEFERSON ISRAEL ALVES**  
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
TELEFAX: (027) 3722-3444

